

PORTARIA N.º 0619, de 25 de abril de 2018. (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, III, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **ZIZELDA LIMA FERNANDES**, cadastro n.º 72.410939-4, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da conclusão do Curso de Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2018.

(*) Republicada por incorreção.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR